

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 275/2026

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL PNAB Nº 01/2026, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA), DA LEI Nº 14.903/2024, DO DECRETO Nº 11.740/2023 E DO DECRETO Nº 11.453/2023.

1. PARTES

O MUNICÍPIO DE ITAPEVA/MG, inscrito no CNPJ nº 18.677.625/0001-58, com sede administrativa na Rua Ulisses Escobar, nº 30, Centro, Itapeva/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal DANIEL PEREIRA DO COUTO, por intermédio da DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, representada pelo Diretor Municipal PROF. MARCELO GUIDO BEKER, doravante denominado MUNICÍPIO, e o AGENTE CULTURAL SINEVAL FERNANDES JUNIOR, CPF nº 114.765.476-02, residente na Rua Assis Monteiro, nº 115, Centro, Itapeva/MG, CEP 37655-000, doravante denominado AGENTE CULTURAL, celebram o presente Termo de Execução Cultural.

2. PROCEDIMENTO

Este Termo de Execução Cultural constitui instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais celebrado com agente cultural selecionado por meio do Edital PNAB nº 01/2026, nos termos da Lei nº 14.399/2022, da Lei nº 14.903/2024, do Decreto nº 11.740/2023 e do Decreto nº 11.453/2023.

3. OBJETO

Constitui objeto deste Termo a concessão de apoio financeiro para execução do projeto cultural:

"AS ONDAS DOS MARES DE MORROS — EP COLABORATIVO"

Projeto de produção musical voltado à composição, gravação, produção, mixagem, masterização e lançamento digital de um EP colaborativo contendo de 4 a 6 faixas autorais inéditas, reunindo artistas de Itapeva e do Extremo Sul de Minas Gerais na



ITAPEVA – MG

construção do conceito musical denominado "Minério-Bit", integrando referências contemporâneas e manifestações culturais tradicionais mineiras.

4. RECURSOS FINANCEIROS

O valor total do apoio financeiro concedido pelo MUNICÍPIO ao AGENTE CULTURAL é de:

R\$ 9.097,38 (*nove mil, noventa e sete reais e trinta e oito centavos*).

5. DADOS BANCÁRIOS PARA REPASSE

Banco: 290

Agência: 0001

Conta: 78759972-9

Titular: Sineval Fernandes Junior

CPF: 114.765.476-02

6. OBJETIVOS

Objetivo Geral

Produzir e lançar o EP "As Ondas dos Mares de Morros", promovendo a integração entre música contemporânea e expressões culturais tradicionais do território sul-mineiro, fortalecendo a produção cultural independente de Itapeva/MG.

Objetivos Específicos

- I – produzir e lançar digitalmente o EP colaborativo;
 - II – fortalecer a colaboração entre artistas do Extremo Sul de Minas Gerais;
 - III – ampliar a visibilidade de artistas locais e regionais;
 - IV – valorizar expressões culturais tradicionais em diálogo com linguagens contemporâneas;
 - V – registrar o processo criativo coletivo como patrimônio cultural;
 - VI – ampliar a presença da produção musical independente local em plataformas digitais.
-

7. METAS

- I – composição e arranjo de 4 a 6 faixas autorais inéditas;

- II – realização de pelo menos 10 sessões colaborativas de criação;
- III – gravação das faixas em estúdio profissional e home studio;
- IV – mixagem e masterização profissional de todas as músicas;
- V – lançamento digital do EP nas principais plataformas de streaming;
- VI – criação de identidade visual completa do projeto;
- VII – participação mínima de 5 artistas convidados da região.

8. PÚBLICO-ALVO

O projeto destina-se a jovens e adultos apreciadores da música independente, artistas, produtores culturais, estudantes e público em geral de Itapeva, do Extremo Sul de Minas Gerais e demais regiões alcançadas pelas plataformas digitais de distribuição musical.

9. ACESSIBILIDADE

O projeto adotará medidas de acessibilidade comunicacional e atitudinal, incluindo:

- I – legendagem de conteúdos audiovisuais;
- II – utilização de linguagem simples nos materiais de divulgação;
- III – textos alternativos nas publicações digitais;
- IV – sensibilização da equipe para produção cultural inclusiva;
- V – participação aberta a colaboradores de diferentes contextos sociais e culturais.

10. EQUIPE EXECUTORA

Sineval Fernandes Junior

- Coordenação Geral;
- Produção Musical;
- Mixagem;
- Masterização.

Gustavo Evangelista Nogueira

- Assistência de Produção Musical.

Mateus Gonçalves Messias

- Identidade Visual;
- Direção de Arte.

Artistas Convidados

- Participações especiais nas faixas do EP.

11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Atividade	Período
Planejamento e organização	01/07/2026 a 31/07/2026
Sessões de composição e arranjo	01/07/2026 a 15/11/2026
Desenvolvimento da identidade visual	01/08/2026 a 15/11/2026
Gravações	01/08/2026 a 30/11/2026
Organização dos materiais finais	até 30/11/2026

Observação: O cronograma original do projeto foi adequado ao prazo estabelecido pelo Edital PNAB nº 01/2026 e pelo presente Termo de Execução Cultural.

12. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- I – efetuar o repasse dos recursos financeiros;
- II – acompanhar e monitorar a execução do projeto;
- III – prestar orientações técnicas;
- IV – analisar a prestação de contas;
- V – emitir parecer técnico conclusivo.

13. OBRIGAÇÕES DO AGENTE CULTURAL

- I – executar integralmente o projeto aprovado;
- II – aplicar os recursos exclusivamente nas ações previstas;
- III – cumprir metas, objetivos e cronograma;
- IV – divulgar o apoio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, do Ministério da Cultura e do Município de Itapeva/MG;
- V – manter documentação comprobatória da execução;
- VI – apresentar prestação de contas nos prazos estabelecidos.

14. EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução física e financeira do projeto deverá ocorrer entre:

01 de julho de 2026 e 30 de novembro de 2026.

15. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser apresentada até:

31 de dezembro de 2026.

A comprovação da execução ocorrerá mediante apresentação de:

- Relatório de Execução do Objeto;
- registros das gravações;
- comprovantes de lançamento digital;
- material gráfico produzido;
- relatórios de divulgação;
- registros fotográficos e audiovisuais;
- demais documentos comprobatórios da execução.

16. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Diretoria Municipal de Cultura e Turismo acompanhará a execução por meio de análise documental, verificação dos produtos culturais entregues e emissão de parecer técnico conclusivo.

17. RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido em caso de:

- I – descumprimento das obrigações assumidas;
- II – utilização irregular dos recursos;
- III – abandono da execução;
- IV – interesse público devidamente fundamentado;
- V – determinação legal ou judicial.

18. VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência de:

01 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

19. FORO

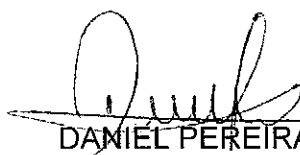


ITAPEVA – MG

Fica eleito o Foro da Comarca de Camanducaia/MG, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste instrumento.

Itapeva/MG, 16 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE ITAPEVA/MG


DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito Municipal


PROF. MARCELO GUIDO BEKER
Diretor Municipal de Cultura e Turismo

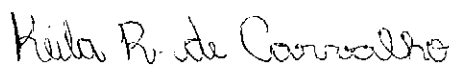
AGENTE CULTURAL

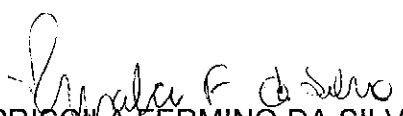


Documento assinado digitalmente
SINEVAL FERNANDES JUNIOR
Data: 23/06/2026 14:20:14-0300
Verifique em <https://validar.idl.gov.br>

SINEVAL FERNANDES JUNIOR
CPF nº 114.765.476-02

TESTEMUNHAS:


KEILA RODRIGUES DE CARVALHO
Auxiliar Administrativa


PRISCILA FERMINO DA SILVA
Auxiliar Administrativa